

Boletim de Serviço

nº 436, de 02 de dezembro de 2024

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Vice-Presidente

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

LUIZ RENATO CARAZZAI
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

JORGE VINICIUS CESTARI FELIX
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

RAILSON HENNEBERG
Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 820, de 27 de novembro de 2024	3
Portaria - SEI nº 821, de 27 de novembro de 2024	4
Portaria - SEI nº 822, de 28 de novembro de 2024	5
Portaria - SEI nº 823, de 28 de novembro de 2024	7
Portaria - SEI nº 824, de 28 de novembro de 2024	11
Portaria - SEI nº 825, de 29 de novembro de 2024	12
Portaria - SEI nº 826, de 29 de novembro de 2024	17
Portaria - SEI nº 827, de 29 de novembro de 2024	18
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	19
Portaria - SEI nº 321, de 25 de novembro de 2024	19
Portaria - SEI nº 322, de 25 de novembro de 2024	22
Portaria - SEI nº 323, de 27 de novembro de 2024	25

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 820, de 27 de novembro de 2024

Designar substituto (a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico 2 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de afastamento de 24 a 27 de novembro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Daiane Siqueira de Luccas**, matrícula SIAPE nº 1240***, substituto (a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico 2 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de afastamento de 24 a 27 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 821, de 27 de novembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias e abono de 10 a 27 de dezembro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Maurício Zanlorenci dos Santos**, matrícula SIAPE nº 3352***, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias e abono de 10 a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 822, de 28 de novembro de 2024

Revogar a Portaria-SEI nº 758, de 27 de setembro de 2023. Atualizar os membros da Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Acidentes com Material Perfurocortante do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 758, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Acidentes com Material Perfurocortante** deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

	REPRESENTANTE	NOME	MATRÍCULA
Titular	Superintendência	Raquel da Silva Padilha	204***
Titular	Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Maria Cristina de Alencar Nunes	134****
Titular	Divisão de Enfermagem	Leyd Laiane Santos Cabral	225****
Suplente		Jane Helena Fagundes da Silva	300****
Titular	Divisão Médica	Geraldine Guimarães	300****
Suplente		Renata Linhares Tonon Kertcher	192****
Titular	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Francine Taporosky Alpendre	142***
Suplente		Rafael Mialski Fontana	175****
Titular	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Laís Balhesterio Morgado	300****
Suplente		Ana Paula Modesto	202***
Titular	Unidade de Bloco Cirúrgico	Erika Camilla Monteiro	239****
Suplente		Daniel Maia da Silva	225****
Titular	Serviço de Epidemiologia Hospitalar	Juliana Veiga Mottin da Silva	235****
Suplente		Ligia Lopes Ribeiro	304****
Titular	Serviço de Saúde e Segurança do Trabalhador	Juliana Teixeira Ribas	202***
Suplente		Thaís Regina Bahr Lemos	225****
Titular		Lucymeire Cristina Kater Pinarelli	234****
Suplente		Maria do Rocio de Araújo Ferreira da Silva	202***

Titular		Nayara Jessica da Silva Ramos	332****
Suplente		Jonas Henrique Ferreira Da Silva	228****
Titular	Unidade de Planejamento de Compras	Édina Maria Zonta	176***
Suplente		Richeli Borges Gaspar dos Santos	300****
Titular	Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde	Shirley Conceição Rezende	300****
Suplente		Maria Lucia de Camargo Mosson	136****
Titular	Comissão de Gerenciamento de Resíduos	Roselene Aparecida da Silva	241***
Suplente		Lidia Lima	117****
Titular	Hospital Vitor Ferreira do Amaral	Debora Fegadoli Vrubel	300****
Suplente		Daiane Siqueira de Luccas	124****
Titular	Unidade Materno infantil	Natalia Sales Sidrins	111****
Suplente		Karine Amanda de Arruda	123****

Art. 3º A Comissão terá por objetivo realizar os trabalhos de elaboração e implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme determina o Anexo III da Norma Regulamentadora NR 32, através da Portaria 1.748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério do Trabalho.

Art 4º Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Portaria - SEI nº 823, de 28 de novembro de 2024

Designar os funcionários responsáveis pela verificação e atualização das informações contidas nas páginas do menu "Acesso à Informação" do site do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Considerando:

- os itens da [Transparência Ativa](#) monitorados pela Controladoria-Geral da União;
- que as informações disponibilizadas devem estar atualizadas, conforme estabelecido no Art. 7º, inciso IV, da [Lei de Acesso à Informação](#) (LAI);
- que a Autoridade de Monitoramento da LAI, a Ouvidora **Ida Eveline Rockel**, necessita do apoio das áreas responsáveis pelas informações;

Resolve:

Art. 1º Designar os funcionários responsáveis pela verificação e atualização das informações contidas nas páginas do menu "Acesso à Informação" do site do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, conforme a seguir:

GUIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA				
INSTITUCIONAL				
1	Estrutura Organizacional (organograma)	SEGOV	Eric Tratz Hubie Cardozo	300****
2	Competências	Sede		
3	Base Jurídica da Estrutura Organizacional e das Competências	Sede		
4	Principais Cargos e Respectivos Ocupantes ("Quem é Quem")	DIVGP	Jaqueline Dias do Nascimento Selleti	189****
5	Perfil Profissional	Sede		
6	Horário de Atendimento	STCOR	Edna Patrícia Lopes Seica Kikuti Nakao	300**** 130****
7	Atos Normativos	Sede		
8	Política de Divulgação de Informações	Sede		
9	Atas	Sede e SEGOV	Eric Tratz Hubie Cardozo	300****

AÇÕES E PROGRAMAS				
10	Programas, Projetos e Ações	SEGOV	Daniele Cristina dos Reis Bobrowek	255****
11	Carta de Serviços	OUV	Felipe Alves Angelo	299****
			Sávio Brito do Nascimento	185****
12	Concessões de Recursos Financeiros ou Renúncias de Receitas	DAF/GAD	Soraia da Rocha	226****
13	Governança	SEGOV	Daniele Cristina dos Reis Bobrowek	255****
14	Carta Anual de Governança Corporativa	Sede		
15	Relatório Integrado ou de Sustentabilidade	Sede		
16	Avaliação de Metas e Resultados	SEGOV	Daniele Cristina dos Reis Bobrowek	255****
PARTICIPAÇÃO SOCIAL				
17	Ouvidoria	OUV	Felipe Alves Angelo	299****
			Sávio Brito do Nascimento	185****
18	Audiências e Consultas Públicas	Sede		
19	Conselhos e Órgãos Colegiados	SEGOV	Eric Tratz Hubie Cardozo	300****
20	Conferências	SEGOV	Daniele Cristina dos Reis	255****
21	Editais de Chamamento Público	DAF/GAD e Sede	Rosecler Neuci Farias	228****
22	Outras Ações	SEGOV	Daniele Cristina dos Reis	255****
AUDITORIAS				
23	Prestação de Contas	AUD	Edson de Menezes Fernandes	1163****
24	Rol de Responsáveis	AUD	Edson de Menezes Fernandes	116****
25	Relatórios da CGU	Sede		
26	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT)	AUD	Edson de Menezes Fernandes	116****
27	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)	AUD	Edson de Menezes Fernandes	116****
28	Ações de Supervisão, Controle e Correição	Sede		
29	Demonstrações Financeiras	Sede		
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS				
30	Repasses e Transferências de Recursos Financeiros	DAF/GAD	Soraia da Rocha	226****

RECEITAS E DESPESAS				
31	Receita Pública	DAF/GAD	Soraia da Rocha	226****
32	Quadro de Detalhamento de Programas, por Unidade Orçamentária	DAF/GAD	Janaína Fernandes Monteiro	126****
33	Quadro de Execução de Despesas, por Unidade Orçamentária	DAF/GAD	Soraia da Rocha	226****
34	Despesas com Diárias e Passagens	DAF/GAD	Soraia da Rocha	226****
35	Notas Fiscais Eletrônicas	DAF/GAD	Andrielen Morais Pimentel	228****
36	Política de Transações com Partes Relacionadas	DAF/GAD	André Santos de Oliveira	145****
37	Política de Dividendos	DAF/GAD	André Santos de Oliveira	145****
LICITAÇÕES E CONTRATOS				
38	Licitações	DAF/GAD	Rosecler Neuci Farias	<u>228****</u>
39	Contratos	DAF/GAD	Raquel Biscaia Adão	<u>234****</u>
SERVIDORES (OU EMPREGADOS PÚBLICOS)				
40	Servidores (ou Empregados)	DIVGP/GAD	Jaqueline Dias do Nascimento Selleti	189****
41	Aposentados e Pensionistas	DIVGP/GAD	Jaqueline Dias do Nascimento Selleti	189****
42	Concursos Públicos	Sede		
43	Relação Completa de Empregados Terceirizados	Sede		
44	Demonstrativos de Quadro de Pessoal, Remunerações e Benefícios	Sede		
45	Remuneração de Dirigentes (administradores e conselheiros)	Sede		
46	Acordos, Convenções e/ou Dissídios Coletivos Aprovados	Sede		
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS				
47	Rol das Informações Classificadas em Cada Grau de Sigilo	Sede		
48	Rol das Informações Desclassificadas nos Últimos Doze Meses	Sede		
49	Formulários para Pedido de Desclassificação	Sede		
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)				
50	Informações sobre Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	OUV	Felipe Alves Angelo	299****
			Sávio Brito do Nascimento	185****
51	Modelo de Formulário de Solicitação de Informação e Recurso	OUV	Felipe Alves Angelo	299****
			Sávio Brito do Nascimento	185****

52	Link para a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (FALA.BR)	OUV	Felipe Alves Angelo Sávio Brito do Nascimento	299**** 185****
53	Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento	OUV	Felipe Alves Angelo Sávio Brito do Nascimento	299**** 185****
PERGUNTAS FREQUENTES				
54	Perguntas Frequentes	GAS STCOR	Fabiana Pinto Maciel Bher Edna Patrícia Lopes Seica Kikuti Nakao	300**** 300**** 130****
DADOS ABERTOS				
55	Planos de Dados Abertos (PDA) Vigente e Anteriores	OUV	Felipe Alves Angelo Sávio Brito do Nascimento	299**** 185****
56	Bases de Dados Programadas para Abertura no PDA	OUV	Felipe Alves Angelo Sávio Brito do Nascimento	299**** 185****
57	Relatório Anual de Execução do PDA	OUV	Felipe Alves Angelo Sávio Brito do Nascimento	299**** 185****
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS				
58	Sanções Administrativas	SEGOV	Eric Tratz Hubie Cardozo	300****

Art. 2º Os funcionários acima designados deverão realizar uma verificação periódica das informações sob sua responsabilidade, garantindo as atualizações necessárias:

I - regularmente, a cada quadrimestre;

II - sempre que houver necessidade de alteração ou revisão das informações.

Art. 3º O início do monitoramento está previsto para dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
 PROFª DRª CLAUDETE REGGIANI
 Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Portaria - SEI nº 824, de 28 de novembro de 2024

Designar responsáveis técnicos pelo cumprimento das atribuições relativas à Norma Regulamentadora – NR-33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar responsável técnico pelo cumprimento das atribuições relativas à Norma Regulamentadora – NR-33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS, conforme a seguir:

- a) titular: **Luiz Fernando Camargo Inácio**, matrícula 300****, cargo Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na UNIDADE DE SAUDE OCUPACIONAL E SEG DO TRABALHO;
- b) suplente: **Jonas Henrique Ferreira da Silva**, matrícula 228****, cargo Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na UNIDADE DE SAUDE OCUPACIONAL E SEG DO TRABALHO.

Art. 2º Os profissionais acima designados serão responsáveis por:

- I - identificar e elaborar o cadastro de espaços confinados;
- II- adaptar o modelo da Permissão de Entrada e Trabalho - PET de modo a contemplar as peculiaridades dos espaços confinados da organização;
- III - elaborar os procedimentos de segurança relacionados ao espaço confinado;
- IV- indicar os equipamentos para trabalho em espaços confinados;
- V - elaborar o plano de resgate; e
- VI - coordenar a capacitação inicial e periódica dos supervisores de entrada, vigias, trabalhadores autorizados e da equipe de emergência e salvamento.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 825, de 29 de novembro de 2024

Instituir a Brigada de Incêndio do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir a Brigada de Incêndio do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A Brigada de incêndio será formada pelos seguintes profissionais, que possuem formação de brigadista conforme NPT 017 do Corpo de Bombeiros do Paraná, e receberam treinamentos teóricos e práticos e estão aptos ao manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios:

Nº	NOME	RG	Órgão Expedidor	UF Expedidor	Data de Formação	Habilitação	Dedicação
1	AKIHITO INCA ATAHUALPA URDIALES	1541****	SESP	PR	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
2	ALANA MARA ALMEIDA MACEDO	310****	SSP	PI	03/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
3	ALEXANDRO RIBEIRO DE ANDRADE	5410****	SSP	PR	27/05/2024	Orgânico	Não exclusiva
4	ANA CRISTINA HISAIO HIRATA ADAMOLI	6318****	SSP	PR	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
5	ANA PAULA ARAUJO DE SOUSA	386****	PC	PA	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
6	ANDREIA HUBEL VIEIRA DA SILVA	7615****	SSP	PR	18/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
7	ARIANE COSTA DISSEGNA	8337****	SSP	PR	27/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
8	AZIZ MOISES CARVALHO DUAILIBE	803****	SSP	PI	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
9	BETANIA DOS SANTOS DA CRUZ	7523*****	SSP	BA	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
10	BRUNA DE OLIVEIRA ZOCCOLI	580****	SSP	SC	30/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
11	CAMYLA SANDY FERREIRA DA CUNHA SILVA	830****	SDS	PE	17/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
12	CARLOS ALBERTO FRARESSO	3908****	SSP	PR	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
13	CAROLINE QUEIROZ DE OLIVEIRA	564****	PC	PA	03/10/2024	Orgânico	Não exclusiva

14	CESAR AUGUSTO DE ANDRADE	10726*****	SSP	RS	03/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
15	CILMARA MILACKI	8221****	SSP	PR	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
16	CIRLENE VASCAO DE SOUZA KLETTENBERG	4995****	SESP	PR	02/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
17	DAIANE NOVAK	1055*****	SESP	PR	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
18	DANIELA BURIOL	31123*****	SSP	RS	02/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
19	DANIELLA PORFIRIO NUNES	343****	SSP	SC	27/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
20	DANIELLE TALITA DE SOUZA	9814****	SESP	PR	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
21	DAYANE PELEGRINO DUARTE	8270****	SSP	PR	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
22	DENISE DOS SANTOS	10405*****	SSP	RS	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
23	DIRLEIA SOARES DA SILVA	7286****	SESP	PR	02/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
24	EDIVANEA MARIA MATOS DA SILVA	15210*****	SSP	BA	27/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
25	ELIANE DA PAZ PALMIRO	1231*****	SESP	PR	02/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
26	ERICA REJANE SILVA SEIBERT	1091****	SSP	MT	30/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
27	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	190****	SSP	DF	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
28	FATIMA APARECIDA DA SILVA	8776****	SESP	PR	18/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
29	FERNANDA GABRIELA DE AQUINO PINHEIRO	200603*****	SSP	CE	24/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
30	FLAVIA REGINA TREVIZAM	2914*****	SSP	SP	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
31	FRANCIELLI BRUSCO MOREIRA	5941****	SSP	PR	18/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
32	GABRIELA RIZERIO LEITE	11225*****	SSP	BA	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
33	GERONIMO PIMENTEL PORTUGAL	9670****	SSP	PR	24/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
34	GILVANE BAIL	6403****	SSP	PR	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
35	GISELE BARBOSA DE SA	8177****	SESP	PR	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
36	GISELE CRISTINA CALIXTO TONATTO	7115****	SESP	PR	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
37	GLAUCIMAR RAMOS DOS SANTOS	10797*****	SSP	PR	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva

38	GLICCIA VIEIRA REGO DE OLIVEIRA	199799*****	SESP	MA	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
39	GRAZIELE ROSA RIBEIRO	1000*****	SESP	PR	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
40	GUSTAVO AIOLFI MEDEIROS	1405*****	SESP	PR	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
41	GUSTAVO ANDRE LEAL	8291*****	SESP	PR	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
42	ILMAR RIBEIRO ALVES	19225*****	SSP	SP	27/05/2024	Orgânico	Não exclusiva
43	IRACEMA TEREZINHA HOFFMAM DE MATTOS	5718*****	SSP	PR	17/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
44	IVANA PEREIRA DA SILVA	8294*****	SSP	PR	23/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
45	JAMILLE GOMES DOS SANTOS	851*****	SSP	PE	03/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
46	JENIFFER PAMELA SCHULCZTZ	1020*****	SESP	PR	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
47	JESSICA LOUISE DOMINGOS	8730*****	SSP	PR	03/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
48	JOCELINA APARECIDA SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	7952*****	SESP	PR	02/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
49	JOELMA OLIVEIRA DE MORAIS FILGUEIRA	9716*****	SESP	PR	17/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
50	JOICY ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA	414*****	SSP	PI	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
51	JONAS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	285*****	SSP	DF	27/05/2024	Orgânico	Não exclusiva
52	JONATHAN PIRES DE CAMARGOS	1435*****	SSP	MG	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
53	KARIETE ALMEIDA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	9478*****	SSP	PR	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
54	KARINA HARTMANN EURICH	9791*****	SSP	PR	18/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
55	LARISSA SOARES DE ANDRADE	3347*****	SSP	SE	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
56	LEIA CAVALCANTE QUINTELA	2376*****	SSP	RJ	30/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
57	LIA DE QUEIROZ VALLE DOS SANTOS	5222*****	SSP	PR	02/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
58	LIDIANE CINTIA DE SOUZA AMARANTE	4596*****	SSP	SP	02/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
59	LIS FERREIRA BARBOSA	518*****	SSP	PA	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
60	LORENA DA SILVA FRASAO	230*****	SSP	MS	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
61	LUCAS PEREIRA SOARES	8118*****	SSP	BA	24/09/2024	Orgânico	Não exclusiva

62	LUCAS VIEIRA ARAUJO	71138*****	DNTPR	PR	02/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
63	LUCIANA DE SOUZA GRIGOLETTI	7160****	SESP	PR	17/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
64	LUCIANE LINS HOLZMANN	3108****	SESP	PR	30/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
65	LUCILEIDE BARARUA LEITE	378****	PC	PA	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
66	LUDIMILA DE ARAUJO VELOSO	220****	SSP	PI	27/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
67	LUIS FERNANDO CAMARGO INACIO	8323****	SESP	PR	27/05/2024	Orgânico	Não exclusiva
68	LUIZ MAURICIO WENDEL PRADO	3280****	SESP	PR	27/05/2024	Orgânico	Não exclusiva
69	MARCELO HENRIQUE BATILANI NASCIMENTO	9480****	SSP	PR	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
70	MARCIA MARIA BIANO BEZERRA	5738****	SESP	PR	23/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
71	MARCIELLI REGIANE DE ANDRADE	9190****	SSP	PR	03/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
72	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	4126****	SSP	PR	23/07/2024	Orgânico	Não exclusiva
73	MARIA SAMILA MACHADO	8227****	SSP	PR	30/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
74	MARIANA GUZZI MADALOSSO	9580****	SSP	PR	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
75	MARIELY ROSEIRA	1321*****	SESP	PR	30/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
76	MARILAINÉ BRENNY	6906****	SESP	PR	23/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
77	MARINA LUIZA DE CASTRO	10715****	SSP	PR	24/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
78	MARLENE DE FARIAS	8911****	SESP	PR	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
79	MAYARA CAROLINE BARBIERI	5961*****	SSP	SP	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
80	NATALIA CAMPOS MELLO	1761****	SSP	MG	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
81	NAYARA JESSICA DA SILVA RAMOS	359****	SSP	PB	27/05/2024	Orgânico	Não exclusiva
82	NICHOLE EUGENIO FERNANDES	2799*****	SSP	RJ	30/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
83	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO	125****	SSP	ES	02/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
84	PEDRO SAMUEL LIMA PEREIRA	289****	SSP	PI	23/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
85	PIERRE JULIAN GONCALVES CORDEIRO	6212****	SSP	PR	02/10/2024	Orgânico	Não exclusiva

86	RAFAELLA DE AZEVEDO FALCAO	8176****	SSP	PR	02/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
87	RAQUEL SANTANA DA SILVA FEGUEREDO	8169*****	SSP	BA	03/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
88	REGIANE DE SOUZA	1394*****	SSP	PR	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
89	RENALDO RODRIGUES MOREIRA	200001*****	SSP	CE	24/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
90	RENATO BOCAMINO DORO	460*****	SSP	SP	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
91	ROSILAINE GANDINI	1477*****	SESP	PR	27/05/2024	Orgânico	Não exclusiva
92	RUTINEIA MARTINS FREITAS	11094*****	SSP	RS	02/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
93	SANDRA REGINA SOCHA	2202****	SESP	PR	27/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
94	SAVIO CENSI	5052****	SSP	SC	27/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
95	SILMARA FERREIRA BITTENCOURT	6282****	SESP	PR	27/05/2024	Orgânico	Não exclusiva
96	SOLANGE DE FATIMA CARARO	4708****	SESP	PR	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
97	SUELEM FRANCELINA ROCHA	6212****	SSP	PR	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
98	TAMARA NASCIMENTO VENTURA	13616*****	SSP	BA	25/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
99	TAMIRES VALERIA POLLI PORKOTE	10255****	SSP	PR	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
100	TEREZA SANTOS DE CAMARGO	6188****	SESP	PR	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
101	THAIS ROSSI FONSECA	3425****	SSP	SP	30/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
102	THAYNARA FERREIRA LOPES	200600*****	SSP	CE	01/10/2024	Orgânico	Não exclusiva
103	VAELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	11535****	SSP	RJ	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
104	VANESSA GRACIOLO	499****	SESP	PR	26/09/2024	Orgânico	Não exclusiva
105	WILLIANS GUILHERME DOS SANTOS	41058****	SSP	SP	23/10/2024	Orgânico	Não exclusiva

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 826, de 29 de novembro de 2024

Constituir Comissão para 3ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) **Marisa Fatima Batistel**.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 3ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **Marisa Fatima Batistel**, Técnica de Laboratório/AR, matrícula (207***), lotado(a) Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Edinaldo Silva de Oliveira – Matrícula 202***.

Membros

Jossandro Rodrigues da Cruz - Matrícula 178***

Marluza Aparecida Ramos Andrade - Matrícula 132***

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 827, de 29 de novembro de 2024

Constituir Comissão para 3ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) **Jhulielli da Rocha**.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 3ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **Jhulielli da Rocha**, Nutricionista, matrícula (207***), lotado(a) no Serviço de Nutrição Clínica do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Luiz Renato Carazzai - Matrícula 120***

Membros

Dayane Coldibeli - Matrícula 202***

Kelly Christiane Chey dos Reis - Matrícula 203***

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 321, de 25 de novembro de 2024

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do Termo de Comodato nº 33/2024 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Gerente Administrativo Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 815, de 14 de novembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço nº 434, p. 4, de 18 de novembro de 2024, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do termo de comodato em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.049558/2023-21

Termo de Comodato nº 33/2024

Fornecedor: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.

Objeto: Disponibilização, para o(s) item(ns) do grupo 1 do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato de: 01 (um) Polígrafo de Eletrofisiologia com, no mínimo, 12 (doze) canais eletrocardiográficos e 20 (vinte) canais intracavitários, canal de estimulação adicional e compatível com os cateteres e gerador de radiofrequência fornecido; 01 (um) Gerador de Radiofrequência, compatível com os cateteres fornecidos e bomba infusora para cateter irrigado; 01 (uma) Bomba Infusora para o cateter irrigado; 01 (um) cabo conector, compatível entre o polígrafo e o eletrodo, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.

Gestor: Danielle Caroline da Silva Opazo

CPF/MF nº ***.603.549-**

Fiscal Técnico: David Bernar Oliveira Guimarães

CPF/MF nº ***.316.793-**

Fiscal Técnico Suplente: Gel Roberto Marmitt Berardi

CPF/MF nº ***.492.209-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

André Santos de Oliveira

Gerente Administrativo Substituto

Portaria - SEI nº 815, de 14 de novembro de 2024 (44293675)

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 322, de 25 de novembro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de insumos para hemodiálise para o CHC-UFPR.

O Gerente Administrativo Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 815, de 14 de novembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço nº 434, p. 4, de 18 de novembro de 2024, **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de insumos para hemodiálise, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Vanessa de Castro Mendes, CPF ***.713.936-**, Matrícula/SIAPE 339****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Roberto Sebastião Marques, CPF ***.333.996-**, Matrícula/SIAPE 300****, Diogo Luiz Fukuoka, CPF ***.456.879-**, Matrícula/SIAPE 324**** e Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito, CPF ***.520.153-**, Matrícula/SIAPE 329****, representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: Maria Lúcia de Camargo Mosson, CPF ***.037.419-**, Matrícula/SIAPE 171***, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

II. Integrante(s) da Área Demandante: Iracema Nunes de Araujo, CPF ***.408.948-**, Matrícula/SIAPE 320****, representante da unidade de Nefrologia.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
37	Produtos para Saúde	SPIA/CGAH/DEPAS	SAFS/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

André Santos de Oliveira

Gerente Administrativo Substituto

Portaria - SEI nº 815, de 14 de novembro de 2024 (44293675)

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 323, de 27 de novembro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Instrumentais para Neurocirurgia para o CHC-UFPR.

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de Instrumentais para Neurocirurgia, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Vanessa de Castro Mendes, CPF ***.713.936-**, Matrícula/SIAPE 339****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Roberto Sebastião Marques, CPF ***.333.996-**, Matrícula/SIAPE 300****, Diogo Luiz Fukuoka, CPF ***.456.879-**, Matrícula/SIAPE 324**** e Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito, CPF ***.520.153-**, Matrícula/SIAPE 329****, representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) Área Requisitante: Maria Lúcia de Camargo Mosson, CPF ***.037.419-**, Matrícula/SIAPE 171***, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
33	INSTRUMENTAL	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

André Santos de Oliveira

Gerente Administrativo Substituto

Portaria - SEI nº 815, de 14 de novembro de 2024 (44293675)

CHC-UFPR/EBSEH

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Profa. Dra. Claudete Reggiani, na data de 02 de dezembro de 2024.